UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL - DOUTORADO ACADÊMICO - Turma 2020/01

Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOPATOLOGIA E CIÊNCIAS CIRÚRGICAS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de **DOUTORADO** para turma no início do 1º semestre do ano de 2020, para portadores de diplomas de graduação plena em medicina e áreas de saúde e afins, com inserção nas linhas de pesquisa do Programa, outorgado por instituição oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. http://www.fisiocirurgiauerj.org/

I- VAGAS E CANDIDATOS:

1.1. Serão oferecidas **10 vagas** para o Curso de DOUTORADO, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em medicina e áreas de saúde e afins, obtido em curso credenciado pela CAPES.
1.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
1.3. A Coordenação do PG-FISIOCIRURGIA reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto.

II- A INSCRIÇÃO

O candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 2), adotar os seguintes procedimentos:

a)Realizar sua inscrição no período de 06 a 08 de novembro de 2019, quarta a sexta-feira, das 09 às 17 horas, no seguinte local: Secretaria do PG-FISIOCIRURGIA, localizada à Av. 28 de setembro 77 – 4º andar – HUPE - UERJ;
b)Preencher ficha de inscrição formulário próprio (Anexo 3);
c) apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo ;

II.1-DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;
b) cópia da carteira de identidade e do CPF, não sendo aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação de Órgão Profissional;
c) cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato.
d) cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição.
e) Currículo Lattes.

f) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item "Sistema de Cotas". A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.
g) candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
h) candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar originais e cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol);
i) carta de orientador (es) credenciado (s) pelo PG-FISIOCIRURGIA (http://www.fisiocirurgiauerj.org/docentes.htm), comprometendo-se a assumir a orientação acadêmica do candidato e com a discriminação meios necessários à execução do projeto.
j) três cópias do projeto de tese, aprovado por Orientador (es) do corpo docente credenciado no PG-FISIOCIRURGIA. O projeto deverá conter entre oito e 12 páginas (fonte Times New Roman 12, espaço duplo, formato A4, com margens de 2,5 cm).
k) carta de intenção do candidato justificando as razões de sua escolha pela Pós-graduação na área;
l) No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 2 (dois) idiomas de Língua Estrangeira, a saber: inglês (obrigatório) e francês ou espanhol.

II.2-DA CONFIRMAÇAO DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado no site do Programa PG- Fisiocirurgia em 11/11/2019, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
c) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

III- SISTEMA DE COTAS

III.1- Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por área de concentração (as áreas de concentração que oferecerem 3 ou mais vagas, disponibilizarão 1 vaga para cotistas), distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

a)12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b)12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c)6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço;

d)Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

III.2- Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c)Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;

e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Obs.: **Carente** = Aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
A lei expressa que ***a condição socioeconômica é fator principal.***

III.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III.4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis (http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf):

- O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico) em um envelope lacrado;
- Sua opção de cota, em outro envelope lacrado (http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico).

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

III.5. Ambos envelopes lacrados com identificação, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período estabelecido no calendário do anexo 2.

III.6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

Obs. Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência

III.7. **Das comissões**

7.1. Comissão de Análise Sócioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;

-Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

7.2. Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

III.8. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso. Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um email com informações de suas pendências e consequentes procedimentos. **Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

IV- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

IV.1 Prova Escrita, de caráter eliminatório, (conforme tópicos e bibliografia apresentada no Anexo 1 do presente edital); duração 2 (duas) horas (120 minutos)

Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0.

IV.2 Exame de compreensão e redação de textos em línguas estrangeiras: inglês (obrigatório) e francês ou espanhol; a prova terá duração máxima de 2 (duas) horas (120 minutos). (Não será permitido o uso de dicionário).

Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0, recebendo a menção "APTO".

IV.3 Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

IV.4 Análise do *Curriculum Vitae* onde será observado o perfil acadêmico do candidato; que deverá estar devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

IV.5 Arguição sobre os projetos de dissertação (caráter classificatório).

V -CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

V.1 Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

V.2 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

V.3 Será considerado aprovado no exame de compreensão de um texto em línguas estrangeiras o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada prova;

V.4 a. o candidato estrangeiro que não obtiver a menção "apto" no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

*V.5 Curriculum Vitae d*o candidato receberá um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

V.6 A nota da arguição do candidato que somente será considerada na classificação final dos aprovados.

V.7 No caso de empate da média simples final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- maior nota obtida na prova escrita;
- maior nota obtida no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;
- maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae;*
- maior nota obtida na arguição;

Parágrafo único: O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

VI-DA MATRÍCULA

VI.1 Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

VI.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:

a) diploma de graduação;
b) histórico escolar completo;
c) uma cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado de curso credenciado pela CAPES (a exceção quando for candidato ao doutorado direto)
d) uma cópia legível do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (a exceção quando for candidato ao doutorado direto);
e) CPF;
f) carteira de identidade, não sendo aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade de Órgão Profissional.

VI.3 Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

VI.4 A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso (ou até o prazo estabelecido pelo Curso) implicará o impedimento da entrega da monografia.

VI.5 A matrícula será realizada de **nos dias 13 e 14 de Fevereiro** de 2020 (no horário de 9 às 17h) na Secretaria do Curso.

VI.6 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
VI.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
VI.8 Não haverá segunda chamada para as provas.
VI.9 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
VI.10 O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-graduação em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas.
VI.11 Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas.
VI.12 concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

VII-DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
b) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.
c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no 1º semestre de 2020.
d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.
e) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.

VIII-ENDEREÇO PARA CONTATO

Av. 28 de setembro 77, 4º andar - HUPE – UERJ - Vila Isabel Rio de Janeiro – RJ - CEP. 20551-030 Tel.: (21) 2868-8527

http://www.fisiocirurgiauerj.org/

E-mail: fisiocirurgia.uerj@gmail.com

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOPATOLOGIA E CIÊNCIAS CIRÚRGICAS – PG-FISIOCIRURGIA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO e LINHAS DE PESQUISA

1. SISTEMA UROGENITAL

- ANÁLISE ESTRUTURAL E ULTRA-ESTRUTURAL DO TESTICULO NORMAL E PATOLÓGICO, E DO GUBERNÁCULO EM ADULTOS, FETOS E ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO

- ANÁLISE ESTRUTURAL, ULTRA-ESTRUTURAL E MOLECULAR DA PRÓSTATA NORMAL E COM HIPERPLASIA BENIGNA, E NO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HUMANOS E ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO

- ANÁLISE ESTRUTURAL, ULTRA-ESTRUTURAL DO PÊNIS, PREPÚCIO, URETRA, BEXIGA E URETER, EM SITUAÇÕES NORMAL E PATÓGICA EM HUMANOS E ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO

- ESTUDO DA ANATOMIA INTRA-RENAL COM O USO DA TÉCNICA DE REPLEÇÃO-CORROSÃO EM HUMANOS E ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO COMO MODELOS EM UROLOGIA

- ESTUDO DAS ALTERAÇÕES MORFOLÓGICAS EM RINS DE ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO SUBMETIDOS A SITUAÇÕES CLÍNICAS SIMULADAS EM UROLOGIA

- NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL E PROGRAMAÇÃO METABÓLICA: ALTERAÇÕES FISIOPATOLÓGICAS NO SISTEMA UROGENITAL

2. TÉCNICA OPERATÓRIA E CIRURGIA EXPERIMENTAL

- ESTUDO DA MATRIZ EXTRACELULAR E DO ESTROMA NA CICATRIZAÇÃO TECIDUAL EM DIFERENTES SITUAÇÕES EM CIRURGIA
- ANÁLISE MORFOLÓGICA, FUNCIONAL, ESTRUTURAL E ESTÉTICA, EM HUMANOS E EM ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO, SUBMETIDOS A IMPLANTE DE PRÓTESES DE DIFERENTES TIPOS E A CIRURGIAS REPARADORES

3. Anexos

Anexo 1- TEMAS DE PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA

Anexo 2- CALENDÁRIO

Anexo 3- FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo 4- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Anexo 5- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS

ANEXO 1 – TEMAS DE PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA

1.Temas da Prova Escrita

- Noções de Experimentação Animal
- Noções de Estudos Clínicos
- Regulamento da Pós-Graduação em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas
- Normas para Exame Qualificação na PG em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas
- Classificação de Artigos e Periódicos Científicos
- Sistema Nacional de Avaliação e Tipos de Pós-Graduações Recomendados Pela CAPES]
- Plano Nacional de Pós-Graduação, CAPES.
- Estatística em Biologia e Medicina
- Ética em Pesquisa
- Metodologia Científica
- Projeto de Pesquisa

2.Referências Bibliográficas

- Apostila de ensaio clínico da Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública da UFG, disponível em http://posstrictosensu.iptsp.ufg.br/uploads/59/original_Modulo5-Ensaioclinico.pdf
- Costa SI, Oselka G, Garrafa V. Iniciação à Bioética. Conselho Federal de Medicina. 1998.
- Damy, SB et al. Aspectos fundamentais da experimentação animal - aplicações em cirurgia experimentalRev Assoc Med Bras 2010; 56(1): 103-11
- Marques RG, Morales MM, Petroianu A. Brazilian law for scientific use of animals. Acta Cir Bras. 2009 Jan-Feb;24(1):69-74.
- Munro, BH. Statistical methods for health care research. Philadelphia, Lippincott-Raven Publishers, 1997.
- Normas para Qualificação da Pós-Graduação em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas, disponível em http://www.fisiocirurgiauerj.org/REGRAS_QUALIFICACAO%20PG-FISIOCIRURGIA.pdf
- Plano Nacional de Pós-Graduação, disponível em http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/plano-nacional-de-pos-graduacao
- Regulamento da Pós-Graduação em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas, disponível em http://www.fisiocirurgiauerj.org/REGULAMENTO%20PG-FISIOCIRURGIA.pdf
- Site da CAPES, disponível em http://www.capes.gov.br
- Site da Journal Citation Reports, disponível a partir do site http://www.periodicos.capes.gov.br
- Site do Sistema Eigenfactor, disponível em http://www.eigenfactor.org
- Site do Sistema Scopus, disponível a partir do site http://www.periodicos.capes.gov.br
- Sistema Qualis, disponível em http://www.capes.gov.br

ANEXO 2 – CALENDÁRIO INSCRIÇÕES:
Data: **06 a 08 de novembro de 2019**
Horário: 9:00 às 17:00 horas
Local: Secretaria do PG-FISIOCIRURGIA, localizada à Av. 28 de setembro, 77, 4º andar - HUPE – UERJ.

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:
Data: **11 de novembro de 2019**

Horário: 14:00 h

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (http://www.fisiocirurgiauerj.org)

PROVA ESCRITA:
Data: **25 de novembro de 2019**
Horário: 12:30 às 14:30 horas
Local: Anfiteatro 477 – 4º andar – HUPE – UERJ

ENTREGA DE MATERIAL DOS COTISTAS

Data: **26 e 27 de Novembro**

Horário: 09:00 às 17:00 horas
Local: Secretaria da PG, Sala Multimídia 4º andar, HUPE.

PROVA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS:
Data: **25 de novembro de 2019**

Horário: 14:30 às 16:30 horas

Local: Anfiteatro 477 – 4º andar – HUPE – UERJ

ARGUIÇÃO SOBRE OS PROJETOS DE TESE:
Data: 2 de Dezembro de 2019
Horário: 14:00 às 19:00 horas
Local: Anfiteatro 477 – 4º andar – HUPE – UERJ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):
Data: **06 de Janeiro de 2019**

Horário: 14:00 horas

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (http://www.fisiocirurgiauerj.org)

SOLICITAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):
Data: **09 a 16 de Janeiro de 2019**

Horário: 9:00 às 17:00 horas

Local: Secretaria do PG-FISIOCIRURGIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):
Data: **30 de Janeiro de 2020**
Horário: 14:00 horas
Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (http://www.fisiocirurgiauerj.org)

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Data: **27 de Janeiro de 2020**
Horário: 18:00 horas
Local: Secretaria do PG-FISIOCIRURGIA e site do PG-FISIOCIRURGIA (http://www.fisiocirurgiauerj.org)

PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL:
Data: **28 e 29 de Janeiro de 2020**
Horário: 9:00 às 17:00 horas
Local: Secretaria do PG-FISIOCIRURGIA

DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS:
Data: **10 e 11 de Fevereiro de 2020.**

Horário: 14:00 horas

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (http://www.fisiocirurgiauerj.org)

MATRÍCULA:
Data: **13 e 14 de Fevereiro de 2020**

Horário: 9:00 às 17:00 horas

Local: Secretaria do PG-FISIOCIRURGIA, localizada à Av. 28 de setembro 77 – 4º andar - HUPE – UERJ.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: **17 de Fevereiro de 2020**
Horário: 14:00 horas
Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (http://www.fisiocirurgiauerj.org)

MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:
Data: **19 de Fevereiro de 2020**
Horário: 9:00 às 17:00 horas

- Local: Secretaria do PG-FISIOCIRURGIA, localizada à Av. 28 de setembro 77 – 4º andar - HUPE – UERJ.